

III - Publique-se, intime-se e arquite-se.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

11689/2014

RESOLUÇÃO nº 030/2014-SEDS

Retificação da Resolução nº 021/2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,
RESOLVE:

RETIFICA a Resolução nº 021/2014-SEDS, de 05/02/2014, que designou o servidor HERON CARLOS FONTES, RG 4.841.226-2, alterando o período da substituição das férias da Chefe da Coordenação de Medidas Socioeducativas, de 10/02/2014 a 01/03/2014, para 10/02/2014 a 11/03/2014.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**

11595/2014

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

PORTARIA Nº01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto nº 8763/2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos I e IV do Decreto Estadual nº 698/1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 02/2012 celebrado pela COMEC com a empresa PROSUL – Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda, como segue:

- Levy Franco Ribeiro, RG nº 1.261.321, Presidente.
- Milton Luiz Brero, RG nº 1.372.831-3, Membro.
- Haroldo Eustáquio da Silva, RG nº 10.352.972-7, Membro.
- Jucélia do Rocio Baron, RG nº 4.553.233,0, Membro.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, ficando consolidado os atos praticados pela Comissão constituída a partir de 02/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Jose Antonio Camargo
Diretor Presidente

R\$ 189,00 - 11285/2014

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 731/2013 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011-GS/SEED, de 14/02/2011, em atendimento ao Protocolado n.º 13.041.951-8, e ao Ofício n.º 0142/2013, de 19/12/2013, do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Educação Profissional,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Simone Mandalozzo Ruppel**, RG n.º 3.381.063-6, **Cinhia Ristow**, RG n.º 8.221.466-6, e **Odair Souza de Oliveira**, RG n.º 10.127.949-9, para comporem, sob a presidência da primeira nominada, a Comissão Permanente de Licitação do Colégio Agrícola Estadual Getúlio Vargas – Educação Profissional, Município de Palmeira, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios para execução de despesas oriundas dos recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, pela Lei n.º 14.267, de 22/12/2003.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 7855/2012-DG/SEED, de 26/12/2012.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin

Res. n.º 334/2011 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

11320/2014

RESOLUÇÃO N.º 723/2014

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, e acatando na íntegra o Despacho nº 299/2014 – NJA/SEED, nos Autos n.º 40/2010, sob protocolado n.º 07.594.795-0,

RESOLVE

Artigo 1º - Arquivar os presentes autos, onde aparecem como denunciados servidores da Escola Estadual Professor Leandro Manoel da Costa – Ensino Fundamental, do Município de Pirai do Sul, tendo em vista o descrito no artigo 301, I, da Lei nº 6174/70;

Secretaria de Estado da Educação, em 06 de fevereiro de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução nº 334/2011 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

11517/2014

RESOLUÇÃO N.º 730/2014

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido no Protocolado 11.864.705-0 .

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Odinir Barboza**, RG 2.051.745-0, **Zenair Crestani Dorini**, RG 5.967.091-3 e **José Ricardo de Oliveira**, RG 5.923.558-3, servidor da Secretaria de Estado da Educação e do Núcleo Regional da Educação de Cascavel, sob a presidência do primeiro nominado, promovem Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades e denúncias contidas no protocolado em epígrafe, atribuídas à servidora **LUCIANE LINK**, RG 9.211.372-8, no exercício da função de professora do Colégio Estadual Francisco Lima da Silva – EFMP, município de Cascavel, Paraná, referentes: 1) teria apresentado falta de urbanidade no trato com aluno; 2) descumprimento dos deveres de observância das normas legais e regulamentares; infringindo em tese, os artigos 279, incisos III, VI, da Lei 6174/70, combinados com os artigos 5º incisos, V, VII, e artigo 82, inciso I, alínea I, ambos da Lei Complementar 07/76, estando sujeito às sanções previstas nos artigos 291, incisos I e II, combinado com o artigo 293 incisos I a II da Lei 6174/70.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, 07 de fevereiro de 2014.

Jorge Eduardo Wekerlin

Resolução nº 334/2011 – GS/SEED

Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação

11520/2014